PARECER nº 2027/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº64/13

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Jair Tatto, que visa conceder a honraria "Salva de Prata" ao Programa Senhor Brasil e ao seu apresentador Rolando Boldrin.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do homenageado, bem como com o histórico do programa e de seu apresentador, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). Note-se que apesar da menção equivocada ao tipo de honraria a ser concedida, tendo em vista que a anuência foi firmada pelo homenageado que é o apresentador do programa e diante do princípio da instrumentalidade das formas, deve ser dado por atendido tal requisito regimental

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5°, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, é necessária a apresentação de Substitutivo a fim de adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, na forma do Substitutivo que segue, somos

PELA LEGALIDADE

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0064/13.

Dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" em homenagem ao Programa Sr. Brasil e ao seu apresentador Rolando Boldrin, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o Programa Senhor Brasil e o seu Apresentador Rolando Boldrin.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/10/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE ARSELINO TATTO – PT CONTE LOPES – PTB EDUARDO TUMA – PSDB GEORGE HATO – PMDB LAÉRCIO BENKO – PHS – RELATOR SANDRA TADEU – DEM VAVÁ – PT